

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## PRÁTICA EXTENSIONISTA (2/2025)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Atividade Extensionista:

PROGRAMA ( ) PROJETO ( X ) CURSO ( ) OFICINA ( )  
EVENTO ( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ( )

**Área Temática:** Direitos Humanos e Justiça

**Linha de Extensão:** Cultura de Paz, Mediação e Métodos Autocompositivos de Conflito

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):**

**Colégio Biângulo – Unidade Águas Claras I**

Endereço: Av. Das Araucárias Q 201, 455 - Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71936-250

Espaços utilizados: salas de aula e auditório da escola

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)

**CURSO:** Direito

**Coordenador de Curso:** Prof. Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof.<sup>a</sup> [LUIZA CRISTINA DE CASTRO FARIA](#)

**Aluno(a)/Equipe**

| Nome                          | Matrícula     | Contato |
|-------------------------------|---------------|---------|
| Josélio de Souza Pinheiro     | 2423180000109 |         |
| Amanda Cristiana Aguiar Lopes | 05619132188   |         |
|                               |               |         |
|                               |               |         |
|                               |               |         |

### **3. DESENVOLVIMENTO**

#### **Fundamentação Teórica**

A conciliação é reconhecida como um dos métodos autocompositivos mais eficazes de resolução pacífica de conflitos. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016), trata-se de um instrumento que estimula o diálogo, a cooperação e o protagonismo das partes na construção de soluções consensuais. Diferentemente da jurisdição tradicional, em que o juiz impõe uma decisão, a conciliação busca promover a cultura da paz e o restabelecimento das relações sociais, valores fundamentais para a convivência harmoniosa em qualquer ambiente coletivo — inclusive o escolar.

Conforme o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), a conciliação é estimulada em todas as fases processuais, e o conciliador pode sugerir soluções para o conflito, desde que preservada a autonomia da vontade das partes (art. 165, § 2º). Essa lógica, aplicada ao ambiente escolar, contribui para a formação cidadã dos estudantes, ao ensiná-los a resolver divergências de modo responsável, empático e ético.

De acordo com Chiavenato (2010), os conflitos são inerentes às relações humanas e resultam de diferenças de percepções, interesses ou valores. No entanto, quando geridos de forma adequada, podem ser oportunidades de crescimento, aprendizado e amadurecimento social. É nesse sentido que a educação para a conciliação ganha relevância: ao inserir práticas conciliatórias na escola, promove-se o desenvolvimento de competências socioemocionais, como empatia, escuta ativa e respeito mútuo.

Nesse contexto, a Comunicação Não Violenta (CNV) — concebida por Marshall Rosenberg (2006) — surge como ferramenta essencial para o exercício da conciliação. A CNV tem como propósito transformar relações baseadas em julgamento, acusação e imposição em interações empáticas e colaborativas. Fundamenta-se em quatro pilares: observação sem julgamento, expressão de sentimentos, identificação de necessidades e formulação de pedidos claros e possíveis. Para Rosenberg (2006, p. 35), “a CNV nos ajuda a reformular a maneira como nos expressamos e ouvimos os outros, cultivando empatia e conexão genuína”.

No ambiente escolar, a CNV representa um caminho efetivo para a resolução de conflitos cotidianos entre alunos, professores e gestores. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018), a aplicação da CNV nas práticas educacionais fomenta uma cultura de diálogo e cooperação, reduzindo comportamentos agressivos e fortalecendo o senso de comunidade. Essa perspectiva alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/1988) e da valorização da educação como instrumento de paz e cidadania.

## **Centro Universitário Processus**

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A advocacia colaborativa, por sua vez, é uma abordagem moderna de solução de conflitos baseada no diálogo, na transparência e na boa-fé. Criada nos Estados Unidos na década de 1990 por Stuart Webb, essa prática propõe que os advogados e demais profissionais envolvidos trabalhem em conjunto para construir soluções sustentáveis, sem recorrer à litigância (NEVARES, 2020). A advocacia colaborativa fundamenta-se em princípios de autonomia da vontade, cooperação e empatia, sendo uma expressão concreta da ética e da responsabilidade social no Direito.

Conforme destaca Ana Luiza Maia Nevares (2020), a advocacia colaborativa é “um paradigma que desloca o foco do conflito para o relacionamento, buscando soluções criativas que preservem os vínculos humanos e sociais”. Ao ser aplicada no contexto educacional, essa metodologia se mostra especialmente adequada, pois contribui para a construção de um ambiente de aprendizado mais solidário, participativo e respeitoso.

A escola, como espaço de socialização e formação de valores, é ambiente privilegiado para o desenvolvimento de práticas conciliatórias e comunicacionais. Conforme ensina Torquato (1998), falhas de comunicação estão na base da maioria dos conflitos sociais, e a superação dessas barreiras exige habilidades de escuta, clareza e empatia. Assim, promover a conciliação e a CNV nas escolas é investir na formação integral do aluno, desenvolvendo não apenas competências cognitivas, mas também emocionais e éticas.

O Colégio Biângulo, localizado em Águas Claras (DF), tem como missão oferecer uma educação humanizada, voltada ao desenvolvimento integral do estudante, estimulando valores como respeito, diálogo e cooperação. Essas premissas se harmonizam plenamente com os objetivos da conciliação e da CNV, pois ambas promovem a corresponsabilidade e o entendimento mútuo como pilares das relações sociais. Implementar práticas de conciliação no ambiente escolar é, portanto, uma forma de materializar a filosofia educacional do colégio, fortalecendo o senso comunitário e a cultura de paz entre alunos e educadores.

A integração dos métodos autocompositivos de conflito (como a conciliação) e das técnicas de comunicação empática (como a CNV) em programas de extensão acadêmica contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Dessa forma, o presente projeto não apenas cumpre sua função educativa, mas também se alinha a uma agenda global de transformação social.

Em síntese, a conciliação, a CNV e a advocacia colaborativa constituem instrumentos convergentes para a construção de uma sociedade mais pacífica, democrática e empática. Ao serem inseridos no contexto escolar, esses métodos ampliam o papel da educação

## **Centro Universitário Processus**

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

como promotora de valores humanísticos e de justiça social, preparando as novas gerações para o exercício consciente da cidadania.

### **Apresentação**

O presente projeto extensionista, intitulado provisoriamente “Conciliação e Comunicação Não Violenta: construindo a cultura de paz na escola”, propõe uma intervenção educativa voltada à formação cidadã de alunos do ensino fundamental e médio do Colégio Biângulo – Unidade Águas Claras I, no Distrito Federal.

A iniciativa será desenvolvida por um discente do curso de Direito do Centro Universitário Processus, como parte das atividades acadêmicas de extensão, e visa aplicar, de forma prática e acessível, os conceitos de conciliação, comunicação não violenta (CNV) e advocacia colaborativa no ambiente escolar, estimulando o diálogo, a empatia e a corresponsabilidade nas relações interpessoais.

Os encontros ocorrerão semanalmente ao longo do segundo semestre de 2025, com duração aproximada de uma hora por semana, abrangendo turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio, totalizando entre 50 e 100 alunos. As atividades serão realizadas em sala de aula e no auditório da escola, contando com o apoio dos professores de cada turma e utilizando recursos disponibilizados pela instituição, como projetor, computador, cartazes e impressora.

A metodologia adotada combinará exposições dialogadas, dinâmicas interativas, estudos de caso e simulações de audiências de conciliação, buscando aproximar os alunos da realidade jurídica e dos princípios da cultura de paz. O projeto culminará na elaboração de um relatório final e evento de encerramento, em que os participantes poderão compartilhar suas experiências e aprendizados.

Mais do que uma atividade de caráter jurídico, a proposta tem enfoque humanista e formativo, alinhado à missão do Colégio Biângulo de promover uma educação integral, ética e participativa, voltada ao desenvolvimento de valores de convivência, respeito e empatia. Assim, o projeto pretende contribuir para a transformação positiva do clima escolar e para o fortalecimento de competências socioemocionais fundamentais ao exercício da cidadania.

### **Justificativa**

O ambiente escolar é, por excelência, o espaço onde se formam não apenas o intelecto, mas também o caráter e os valores sociais dos indivíduos. No contexto atual, marcado por tensões, intolerâncias e dificuldades de comunicação entre crianças e adolescentes, torna-

## **Centro Universitário Processus**

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

se essencial promover práticas que incentivem o diálogo, o respeito e a empatia como instrumentos de convivência pacífica.

A inserção da conciliação e da comunicação não violenta (CNV) no espaço educacional representa uma resposta concreta a esses desafios. Conforme observa Marshall Rosenberg (2006), a CNV permite que as pessoas expressem suas necessidades de maneira empática e clara, evitando julgamentos e estimulando a cooperação. Já a conciliação, segundo o Conselho Nacional de Justiça (2016), é um processo que transforma o conflito em oportunidade de entendimento, ao oferecer às partes o protagonismo na construção de soluções justas e equilibradas.

No ambiente escolar, essas práticas assumem papel pedagógico, pois ensinam os alunos a lidar com frustrações, divergências e desentendimentos de maneira madura e responsável. Essa aprendizagem vivencial contribui diretamente para o desenvolvimento das competências socioemocionais previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tais como empatia, responsabilidade e cooperação.

Além disso, o Colégio Biângulo, em sua proposta educacional, prioriza a formação integral e o desenvolvimento de valores éticos, promovendo o protagonismo do aluno e a convivência harmônica. O projeto, portanto, dialoga plenamente com a filosofia da instituição, reforçando sua missão de formar cidadãos conscientes e preparados para os desafios da vida em sociedade.

Do ponto de vista social, a relevância deste projeto é ampliada por seu potencial multiplicador: ao desenvolver a escuta ativa e o diálogo empático entre os alunos, cria-se um reflexo positivo nas famílias, nos grupos de convivência e na comunidade local. Ao final, espera-se que a iniciativa contribua para um ambiente escolar mais colaborativo, acolhedor e pacífico, estimulando a resolução autônoma e não violenta de conflitos.

Assim, o projeto se justifica não apenas como uma exigência acadêmica, mas como uma ação de impacto social voltada à construção de uma cultura de paz, ao fortalecimento da cidadania e à promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### **Objetivos**

#### **Objetivo Geral**

Promover, no ambiente escolar do Colégio Biângulo – Águas Claras I, a cultura da conciliação e da comunicação não violenta (CNV) como instrumentos de convivência

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

harmônica, empatia e cooperação, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento das competências socioemocionais dos alunos do ensino fundamental e médio.

### Objetivos Específicos

- a) **Sensibilizar** alunos e professores quanto à importância do diálogo, da escuta ativa e da empatia na resolução de conflitos interpessoais;
- b) **Difundir** os princípios e técnicas da conciliação e da comunicação não violenta no ambiente escolar, de forma acessível e prática;
- c) **Capacitar** os participantes por meio de oficinas, dinâmicas e simulações de conciliação, para que compreendam e apliquem soluções colaborativas em situações de conflito;
- d) **Fortalecer** o vínculo entre os alunos e a comunidade escolar, estimulando o respeito mútuo e a corresponsabilidade nas relações;
- e) **Avaliar** os impactos das ações por meio de questionários aplicados antes e após o projeto, observando as mudanças na percepção de convivência e no clima escolar;
- f) **Estimular** o protagonismo estudantil, para que os alunos se tornem agentes multiplicadores da cultura de paz dentro e fora da escola.

### Metas

- a) **Realizar** encontros semanais de aproximadamente 1 hora, durante todo o segundo semestre de 2025, totalizando cerca de 20 encontros presenciais;
- b) **Envolver** entre 50 e 100 alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio, com apoio de professores das respectivas turmas;
- c) **Aplicar** um questionário diagnóstico (pré e pós-projeto) para mensurar a compreensão dos alunos sobre diálogo, respeito e resolução pacífica de conflitos;
- d) **Produzir** materiais visuais (cartazes e folders) sobre conciliação e CNV, confeccionados pelos próprios alunos, para exposição na escola;
- e) **Elaborar** um relatório final descritivo e analítico contendo o registro das atividades, percepções e resultados observados;

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

f) **Promover** um evento de encerramento com apresentação dos aprendizados e compartilhamento de experiências entre os participantes e a equipe docente.

Essas metas seguem o princípio da **mensurabilidade e aplicabilidade**, de modo a permitir avaliação qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos — tanto no aprendizado dos alunos quanto no fortalecimento do ambiente escolar como espaço de diálogo e cooperação.

### Resultados Esperados

**1. Melhoria da convivência escolar:** espera-se que os alunos desenvolvam habilidades de diálogo, escuta ativa e empatia, resultando em redução perceptível de conflitos interpessoais e em um ambiente mais harmonioso e colaborativo.

**2. Ampliação da consciência cidadã:** os estudantes compreenderão o valor da conciliação e da comunicação não violenta como instrumentos de justiça social e de exercício da cidadania, reconhecendo que os conflitos podem ser solucionados de forma ética, pacífica e respeitosa.

**3. Fortalecimento da cultura de paz:** o projeto contribuirá para a consolidação de valores como respeito, tolerância e cooperação, alinhando-se às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 e 16)**, promovendo a paz, a educação de qualidade e a justiça social.

**4. Capacitação prática dos participantes:** alunos e professores envolvidos serão expostos a situações simuladas de conciliação e mediação, aplicando os conceitos teóricos de maneira prática e vivencial, o que aprimorará suas competências emocionais e comunicativas.

**5. Integração entre ensino e extensão:** o projeto aproximará o campo jurídico-acadêmico da realidade educacional, demonstrando a aplicabilidade social do Direito e fortalecendo o papel da universidade como agente transformador na comunidade.

**6. Produção de materiais pedagógicos:** serão produzidos cartazes, resumos e relatórios de atividades pelos alunos, contribuindo para a criação de um acervo educativo sobre conciliação e CNV, que poderá ser reutilizado em ações futuras da escola.

**7. Avaliação positiva do impacto:** a análise dos questionários aplicados antes e após o projeto, bem como a observação qualitativa dos professores e do articulador, permitirá

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

mensurar a evolução na percepção dos alunos sobre o diálogo, a empatia e o respeito, confirmando a efetividade da intervenção.

## Metodologia

A metodologia adotada seguirá uma abordagem participativa, dialógica e interdisciplinar, integrando teoria e prática conforme os princípios da extensão universitária e da educação transformadora. O projeto será desenvolvido em cinco etapas principais, articuladas entre si:

### 1. Diagnóstico inicial (fase de sensibilização)

- **Ação:** Aplicação de um **questionário diagnóstico** aos alunos, com perguntas simples sobre convivência, conflitos e estratégias de diálogo.
- **Objetivo:** Identificar a percepção inicial dos estudantes sobre o tema, suas experiências e expectativas.
- **Participantes:** Alunos do 6º ao 9º ano e do 1º ao 3º ano do ensino médio, com acompanhamento dos professores responsáveis.

### 2. Preparação teórica e elaboração de materiais

- **Ação:** Planejamento das atividades e elaboração de **materiais de apoio** (slides, cartazes, dinâmicas e textos explicativos) pelo aluno extensionista, sob orientação acadêmica.
- **Objetivo:** Garantir que os conteúdos sejam claros, atrativos e adequados à faixa etária dos participantes.
- **Temas abordados:**
  - Conflito e suas dimensões;
  - Conciliação e cultura de paz;
  - Comunicação não violenta;
  - Escuta ativa e empatia;
  - Práticas colaborativas e cooperação escolar.
  -

### 3. Execução das oficinas e atividades práticas

- **Ação:** Realização de **oficinas semanais de 1 hora**, combinando **exposição dialogada, dinâmicas e simulações de conciliação** entre alunos.
- **Objetivo:** Aplicar, na prática, as técnicas de resolução pacífica de conflitos, estimulando o protagonismo dos estudantes.
- **Metodologia aplicada:**
  - Dinâmicas de grupo sobre empatia e escuta;

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Encenações de situações cotidianas com mediação entre colegas;
- Jogos cooperativos e debates orientados;
- Produção de cartazes e frases sobre respeito, diálogo e convivência.

### 4. Avaliação e acompanhamento

- **Ação:** Aplicação de **questionário final (pós-projeto)**, comparando os resultados com o diagnóstico inicial.
- **Objetivo:** Avaliar o impacto do projeto sobre a percepção dos alunos e o clima escolar.
- **Instrumentos de avaliação:**
  - Questionário comparativo (pré e pós);
  - Relatos dos professores;
  - Observação participante do articulador/orientador.

### 5. Socialização e encerramento

- **Ação:** Realização de um **evento de encerramento**, com apresentação dos resultados e reflexões pelos próprios alunos.
- **Produto final: Relatório descritivo e analítico** das ações desenvolvidas, contendo registros fotográficos, dados dos questionários e considerações dos participantes.
- **Objetivo:** Compartilhar as experiências vivenciadas e reforçar o compromisso coletivo com a cultura de paz na escola.

### Abordagem metodológica complementar:

A metodologia será permeada por princípios da Comunicação Não Violenta (Rosenberg, 2006) e da Advocacia Colaborativa (Nevares, 2020), privilegiando a empatia, o respeito e o diálogo construtivo. A condução das oficinas priorizará a linguagem acessível e o protagonismo dos alunos, de modo que as soluções e reflexões surjam de suas próprias vivências.

### Cronograma de Execução

| <b>Etapas</b>                               | <b>Período Previsto</b> | <b>Atividades Principais</b>                                                               | <b>Observações</b>                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>1. Planejamento e preparação teórica</b> | Julho a agosto/2025     | Reunião de alinhamento com a escola; elaboração de materiais didáticos (cartazes, slides e | Etapa preparatória realizada pelo aluno extensionista, |

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

|                                                                             |                           |                                                                                                                        |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                                                             |                           | questionários);<br>organização do<br>cronograma de oficinas.                                                           | com orientação<br>acadêmica.                                             |
| <b>2. Aplicação do<br/>questionário<br/>diagnóstico (pré-<br/>projeto)</b>  | Agosto/2025               | Aplicação de questionário<br>inicial para medir<br>percepções sobre<br>convivência e resolução<br>de conflitos.        | Aplicado nas<br>turmas<br>participantes com<br>apoio dos<br>professores. |
| <b>d3. Oficinas<br/>semanais de<br/>conciliação e<br/>CNV</b>               | Agosto a<br>novembro/2025 | Realização de encontros<br>de 1 hora por semana<br>(média de 20 encontros),<br>com dinâmicas, debates e<br>simulações. | Utilização de sala<br>de aula e auditório<br>da escola.                  |
| <b>4. Produção de<br/>materiais pelos<br/>alunos</b>                        | Outubro/2025              | Elaboração de cartazes e<br>painéis sobre cultura de<br>paz e comunicação não<br>violenta.                             | Materiais serão<br>expostos em<br>murais da escola.                      |
| <b>5. Avaliação final<br/>(pós-projeto)</b>                                 | Novembro/2025             | Aplicação de novo<br>questionário e análise<br>comparativa dos<br>resultados.                                          | Avaliação<br>qualitativa e<br>quantitativa.                              |
| <b>6. Evento de<br/>encerramento e<br/>socialização dos<br/>resultados</b>  | Novembro/2025             | Apresentação dos<br>resultados do projeto<br>pelos alunos e entrega do<br>relatório final.                             | Aberto à<br>comunidade<br>escolar.                                       |
| <b>7. Entrega do<br/>relatório à<br/>instituição de<br/>ensino superior</b> | Novembro/2025             | Elaboração e submissão<br>do relatório final à<br>coordenação da Prática<br>Extensionista.                             | Conclusão formal<br>do projeto.                                          |

### Considerações Finais

O projeto “**Conciliação e Comunicação Não Violenta: construindo a cultura de paz na escola**” representa uma proposta inovadora e socialmente relevante, que aproxima o Direito da educação básica, promovendo a formação cidadã e o fortalecimento de valores éticos e cooperativos entre os estudantes.

Ao inserir práticas conciliatórias e de comunicação empática no ambiente escolar, a iniciativa contribui para a prevenção de conflitos e para o desenvolvimento de uma cultura de paz, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4 e 16).

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A experiência extensionista permitirá que o aluno do curso de Direito compreenda o papel social do operador jurídico como agente transformador, capaz de atuar não apenas na solução de litígios, mas na promoção da harmonia social e da cidadania.

Do ponto de vista educacional, o Colégio Biângulo – Águas Claras I se beneficia de uma ação concreta de educação humanizada, reforçando sua missão institucional de formar indivíduos éticos, conscientes e empáticos.

Conclui-se, portanto, que este projeto se configura como uma ponte entre o saber jurídico e o campo educacional, reafirmando o compromisso da extensão universitária com a transformação social, o diálogo e o respeito mútuo.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Código de Processo Civil* (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF.

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração nos Novos Tempos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Manual de Mediação e Conciliação Judicial*. Brasília: CNJ, 2016.

NEVARES, Ana Luiza Maia. *Advocacia Colaborativa: uma nova abordagem para a solução de conflitos*. Rio de Janeiro: IBPC, 2020.

ROSENBERG, Marshall. *Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. São Paulo: Ágora, 2006.

TORQUATO, Gaudêncio. *Cultura, Poder, Comunicação e Imagem*. São Paulo: Pioneira, 1998.

ONU. *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Organização das Nações Unidas, 2015.

COLÉGIO BIÂNGULO. *Nossa História*. Disponível em: <https://colegiobiangulo.com.br/nossa-historia/>. Acesso em: 12 set. 2025.